LEI Nº 2.306, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar gratuitamente, mediante permissão de uso, por 99 anos, para a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 02.277.514/0001-14, com sede à Rua Expedicionários, n° 48, nesta cidade, pessoa jurídica, de Direito Público, áreas sem benfeitorias situada entre as Ruas Guilherme Marconi, Nicolau Jacob, Luiz Rovai e Amadeu Meucci, denominada Praça "Doutor DJALMA SAMPAIO", nesta cidade, conforme Decreto n° 586, de 26 de fevereiro de 1.980.

Parágrafo Único - O prazo da autorização poderá ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2° - As áreas de que trata o artigo anterior, possuem as seguintes descrições:

"Lote 4 -Com frente para a Rua Amadeu Meucci, lado impar, onde mede 10,00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 14, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30,00 m confrontando com o Lote 5, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e no outro lado mede 30,00 m confrontando com o Lote 3, de propriedade de João Batista Ré, fechando-se o perímetro com uma área de 300,00 m2. Está distante 30,00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Guilherme Marconi e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob n° R2 - 3.709".

"Lote 5 - Com frente para a Rua Amadeu Meucci, lado impar, onde mede 10,00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 15, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30,00 m confrontando com o Lote 6, de propriedade de João Batista Ré filho e no outro lado mede 30,00 m confrontando com o Lote 4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, fechando-se o perímetro com uma área de 300,00 m2. Está distante 40,00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra

formada pelas referidas ruas mais a Rua Guilherme Marconi e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob nº 176".

"Lote 14 - Com frente para a Rua Guilherme Marconi, lado par, onde mede 10,00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30,00 m confrontando com o Lote 13, de propriedade de João Batista Ré Filho e no outro lado mede 30,00 m confrontando com o Lote 15, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, fechando-se o perímetro com uma área de 300,00 m2. Está distante 30,00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Amadeu Meucci e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob n.o L2 – R1 –188".

"Lote 15 - Com frente para a Rua Guilherme Marconi, lado par, onde mede 10,00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 5, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30,00 m confrontando com o Lote 14, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e no outro lado mede 30,00 m confrontando com o Lote 16, de propriedade de João Batista Ré Filho, fechando-se o perímetro com uma área de 300,00 m2. Está distante 40,00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Amadeu Meucci e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob nº 176".

ARTIGO 3º - A permissão de uso, objetiva permitir o melhor aproveitamento do imóvel, especialmente para a construção do prédio para abrigar a sede da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

ARTIGO 4º - A entidade permissionária arcará com todas as despesas decorrentes de investimentos e construções do imóvel, objeto de permissão, sem direito a retenção ou indenização de qualquer natureza.

ARTIGO 5º - Nenhum projeto de investimento, de construção ou embelezamento terá início sem antes serem aprovados pelo Departamento de Obras e Planejamento do Município.

ARTIGO 6º - A permissão de uso será formalizada por contrato, estabelecendo os direitos e obrigações das partes contratantes.

ARTIGO 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.276, de 09 de maio de 2.001.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de dezembro de 2001.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls.71, 72 e 73, no Volume de Leis nº 20. Laranjal Paulista, 18 de dezembro de 2001.

Marcelo Alessandro Conto
Secretário de Expediente
(03)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(73)

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA

FONE (0**15) 283-2410 FAX 283-3200 CAIXA POSTAL N° 07 CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Título : **Levantamento Planimétrico de Imóvel**

Local : **Rua Guilherme Marconi, Lote 4, Vila Campacci, Laranjal Pta., SP.**

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Descrição :

Lote 4 :

"Com frente para a Rua Amadeu Meucci, lado ímpar, onde mede 10, 00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 14, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30, 00 m confrontando com o Lote 5 de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e no outro lado mede 30, 00 m confrontando com o Lote 3, de propriedade de João Batista Ré, fechando-se o perímetro com uma área de 300, 00 m². Está distante 30, 00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Guilherme Marconi e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob nº R2 - 3.709 ."

Laranjal Paulista, 12 de Dezembro de 2.001.

proprietário

AP e RT

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 LARANJAL PAULISTA

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 CAIXA POSTAL N

CNPJ 46.634.606/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Título : **Levantamento Planimétrico de Imóvel**

Local : **Rua Guilherme Marconi, Lote 5, Vila Campacci, Laranjal Pta., SP.**

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Descrição :

Lote 5 :

"Com frente para a Rua Amadeu Meucci, lado ímpar, onde mede 10, 00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 15, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30, 00 m confrontando com o Lote 6 de propriedade de João Batista Ré Filho e no outro lado mede 30, 00 m confrontando com o Lote 4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, fechando-se o perímetro com uma área de 300, 00 m². Está distante 40, 00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Guilherme Marconi e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob nº 176 ."

Laranjal Paulista, 12 de Dezembro de 2.001.

proprietário

AP e RT

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SAI LES OLIVEIRA, 200 LARANJAL PA.ISTA

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283 3200 CAIXA POSTAL N 07 CEP

CNPJ 46.634.606/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Título : **Levantamento Planimétrico de Imóvel**

Local : **Rua Guilherme Marconi, Lote 14, Vila Campacci, Laranjal Pta., SP.**

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Descrição :

Lote 14 :

"Com frente para a Rua Guilherme Marconi, lado par, onde mede 10, 00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30, 00 m confrontando com o Lote 13 de propriedade de João Batista Ré Filho e no outro lado mede 30, 00 m confrontando com o Lote 15, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, fechando-se o perímetro com uma área de 300, 00 m². Está distante 30, 00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Amadeu Meucci e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob nº L2 – R1-188 ."

Laranjal Paulista, 12 de Dezembro de 2.001.

proprietário

AP e RT

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 02 - CEP 18.150-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO

Título : **Levantamento Planimétrico de Imóvel**

Local : **Rua Guilherme Marconi, Lote 15, Vila Campacci, Laranjal Pta., SP.**

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Descrição :

Lote 15 :

"Com frente para a Rua Guilherme Marconi, lado par, onde mede 10, 00 m; mesma medida nos fundos onde faz divisa com o Lote 5, de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista; no lado esquerdo de quem da frente olha o imóvel, mede 30, 00 m confrontando com o Lote 14 de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e no outro lado mede 30, 00 m confrontando com o Lote 16, de propriedade de João Batista Ré Filho, fechando-se o perímetro com uma área de 300, 00 m². Está distante 40, 00 m da esquina com a Rua Luiz Rovai e na quadra formada pelas referidas ruas mais a Rua Amadeu Meucci e Rua Nicolau Jacob. Está matriculado no Cartório de Registro de Imóveis Local sob nº 176 ."

Laranjal Paulista, 12 de Dezembro de 2.001.

proprietário

AP e RT